

# Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

#### PROJETO DE LEI Nº 041, de 03 de julho de 2023.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Suplementar no valor de R\$ 467.000,00, e dá outras providências.

**PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,** Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

**FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1**° Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de **R\$ 467.000,00** (quatrocentos e sessenta e sete mil reais), classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

# 

**Art. 2º** Para a cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso o superávit do exercício anterior do recurso 4500, no valor de R\$ 224.000,00 (duzentos e vinte e quatro mil reais) e a redução das seguintes dotações orçamentárias:

| 06.01 – SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL – ASPS   |                |
|---|----------------|
| 2047 - Manutenção Fundo Municipal Da Saúde  |                |
| 3.3.90.40 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação (815)  | R\$ 29.500,00  |
| 3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (824)  | R\$ 14.500,00  |
| 06.02 - SECRETARIA DA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL - EXCETO ASPS 2099 - Manutenção Incentivo Atenção Básica Estadual 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica (862) |                |
| 2104 – Manutenção Atenção Primária  |                |
| 3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (869)  | R\$ 99.000,00  |
| Total   | R\$ 243 000 00 |



## Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 03 de julho de 2023.

# PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,

Prefeito.



### Estado do Rio Grande do Sul MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI N° 041/2023.

Santa Clara do Sul, 03 de julho de 2023.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores,

Com o propósito de dar continuidade na prestação dos serviços essenciais à Saúde, no atendimento da população, necessitamos remanejar algumas rubricas orçamentárias, nos termos do disposto no Projeto de Lei, que ora enviamos à apreciação dos Senhores Vereadores.

Os ajustes propostos visam a melhor e maior utilização de recursos recebidos no corrente ano, e, também, daqueles provenientes de superávit do exercício financeiro anterior, que atenderão à contratação de empresas jurídicas, profissionais da saúde e vencimentos dos servidores do Quadro Funcional.

Sem mais para o momento, solicitamos a apreciação e votação da matéria em regime de urgência.

Atenciosamente.

# PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,

Prefeito.

Ao Senhor Vereador ALAIR JOSÉ BOURSCHEIDT, Presidente do Poder Legislativo, SANTA CLARA DO SUL – RS.